



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 138, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art 1º Os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018 ficam prorrogados em mais 30 (trinta) dias, passando o art. 2º do Decreto nº 111, de 23 de março de 2.018, que “Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018 e dá outras providências” a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:

Cota Única: 15/07/2018

1ª parcela: 15/07/2018

2ª parcela: 15/08/2018

3ª parcela: 15/09/2018

Parágrafo único: omiissis...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
